



**DECRETO LEGISLATIVO 003/2024**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS DE IBATIBA-ES E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

**O Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno:**

CONSIDERANDO o dia 01 de agosto de 2024, onde se comemora o "Dia da Consciência Evangélica", conforme consta da Lei Municipal nº. 772/2015

CONSIDERANDO o respeito desta Casa por todas as entidades religiosas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo no dia 02/08/2024 (sexta-feira) em virtude do feriado do "Dia da Consciência Evangélica".

Art. 2º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas às disposições contrárias.

Registra-se; Publica-se; Cumpra-se; Comunique aos nobres Edis;

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Ibatiba – ES, ao trinta dias do mês de julho de 2024 (30/07/2024).

**Marcus Rodrigo Amorim Florindo**

Presidente